



PL nº 530/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 530/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Educação Bilíngue para Surdos, a ser celebrado em 13 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a história da educação para surdos em São Paulo remonta a 1952, quando a primeira escola pública municipal, agora conhecida como EMEBS Helen Keller, foi estabelecida graças ao esforço do Capitão Francisco Vieira Fonseca, pai de três crianças surdas. Após apresentar um relatório à Secretaria de Educação, o Núcleo para Educação de Surdos foi aprovado como projeto piloto e começou a operar efetivamente em 13 de outubro de 1952. A escola passou por várias mudanças de localização e denominação ao longo dos anos, evoluindo para se tornar uma rede de educação bilíngue para surdos. Ao longo dos anos, essa história deu origem a uma rede de escolas e instituições especializadas em educação para surdos em São Paulo, culminando na criação das Escolas de Educação Bilíngue para Surdos. Em 2011, o Decreto 52.785 marcou o início de uma nova era no atendimento a crianças, jovens e adultos surdos, reconhecendo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como a primeira língua de instrução. Em reconhecimento a essa jornada histórica, propõe-se a inclusão no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo do "Dia da Educação Bilíngue de Surdos", a ser celebrado em 13 de outubro, uma data simbólica que representa o pioneirismo e as conquistas da comunidade surda na cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia Municipal da Educação Bilíngue para Surdos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é uma homenagem justa e importante à história pioneira e às conquistas da comunidade surda na cidade, reconhecendo a significativa contribuição desse sistema educacional na promoção da inclusão e no respeito à cultura e identidade surda, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,